

7.4 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas. O NÃO comparecimento acarretará a eliminação automática do candidato, seja qual for o motivo alegado.

7.5 É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário predeterminados.

7.6 Não será permitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário previsto para o início das mesmas.

7.7 São vedados: o porte e/ou o uso de armas, aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, calculadoras, relógios não convencionais, telefones celulares, "pagers", microcomputadores portáteis ou similares. São vedados também, o uso de óculos escuros, protetores auriculares ou de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc.

7.7.1 A ENCE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

7.7.2 Será eliminado do Concurso Público o candidato que inserir no caderno de respostas da Prova Escrita o seu nome, sua assinatura ou qualquer tipo de identificação.

7.8 O descumprimento do descrito no subitem 7.7 deste Edital implicará a eliminação do candidato do Concurso Público, constituindo tentativa de fraude.

7.9 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

7.10 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou fazer alguma reclamação ou sugestão relevante, poderá efetuar-la no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

7.11 Quando da realização das provas, não será permitida a solicitação de alteração do tipo de vaga escolhida (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada às pessoas com deficiência) ou, se for o caso, das condições especiais de prova seja qual for o motivo alegado.

7.12 Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados: a) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização; b) somente depois de decorrida uma hora do início da Prova Escrita, o candidato poderá entregar seu caderno de questões e o seu caderno de respostas e retirar-se da sala de provas. O candidato que insistir em sair da sala de provas antes desse período, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Concurso Público, que será lavrado pelo Coordenador do local; c) ao candidato somente será permitido levar seu caderno de questões da prova faltando uma hora para o término da Prova Escrita; d) ao terminar a Prova Escrita, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu caderno de questões e o seu caderno de respostas da prova, ressalvado o disposto na alínea "c", e e) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de realização da Prova Escrita e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

7.13 Não será permitido ao candidato fumar na sala das provas, bem como nas dependências do local das provas.

7.14 Para a segurança de todos os envolvidos no processo, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, em que preencherá os dados relativos ao armamento. Eventualmente, se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo desmunicar a arma quando do ingresso na sala de aplicação das provas, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, juntamente com os demais equipamentos proibidos que forem recolhidos.

7.15 Será excluído do Concurso Público candidato que: a) chegar ao local de provas após o horário previsto para o início das mesmas; b) durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada; c) for surpreendido na sala de provas portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, aparelhos de reprodução sonora, tablets etc); d) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante as provas; e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; f) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização das provas; g) não realizar as provas, ausentar-se da sala sem justificativa ou sem autorização, antes de ter concluído as provas, portando ou não o caderno de respostas relativo à Prova Escrita; h) não devolver o caderno de respostas; i) deixar de assinar a lista de presença; j) não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos; k) quando, após as provas, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico - ter o candidato seu endereço utilizado de processos ilícitos; e l) não mantiver atualizado seu endereço junto ao IBGE.

7.16 A candidata, que tiver a necessidade de amamentar no dia das provas deverá levar um acompanhante, que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de provas perdido com a amamentação. A ausência de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar as provas.

8 - DA PROVA ESCRITA

8.1A Prova Escrita visará à demonstração de profundidade e atualização do conhecimento, clareza de exposição, capacidade de síntese e ordenação lógica do pensamento pelos candidatos.

8.2 A Prova Escrita de cada área será baseada no Conteúdo Programático da respectiva área, apresentado no Anexo IV.

8.3 De acordo com o Conteúdo Programático apresentado no Anexo IV, uma lista de pontos por área de conhecimento, que servirá de base para a formulação da Prova Escrita, será divulgada a partir do dia 13 de dezembro de 2013 no endereço eletrônico da ENCE (<http://www.ence.ibge.gov.br/concurso2013>).

8.4 Cabe a cada Comissão Examinadora formular a Prova Escrita com base nos pontos que serão divulgados a partir do dia 13 de dezembro de 2013 no endereço eletrônico da ENCE (<http://www.ence.ibge.gov.br/concurso2013>). A Prova Escrita de cada área de conhecimento deverá conter questões que cubram todas as 3 (três) unidades do Conteúdo Programático das suas respectivas áreas.

8.5 A Prova será constituída de questões discursivas relacionadas aos pontos divulgados.

8.6 O candidato deverá utilizar, exclusivamente, caneta esferográfica azul ou preta.

8.7 A Prova Escrita deve ser anônima, identificada por número ou símbolo, para efeito de avaliação da Comissão Examinadora.

8.8 A Prova Escrita terá duração máxima de 4 (quatro) horas e será aplicada para todas as áreas de conhecimento do concurso.

8.9 Imediatamente após a conclusão da Prova Escrita, os exemplares serão depositados em envelope a ser posteriormente lacrado e rubricado por um membro da comissão organizadora ou um membro da comissão examinadora e, pelo menos, por um candidato ainda presente.

8.10 Esta etapa, de caráter classificatório e eliminatório, valerá 100 (cem) pontos.

8.11 O candidato que obtiver nota mínima de 60 pontos, calculada como a média aritmética das notas atribuídas a ele pelos membros da Comissão Examinadora, estará habilitado para a 2ª etapa conforme os subitens 6.1 e 6.2. Portanto, o candidato que obtiver nota inferior a 60 pontos (sessenta por cento da prova) será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.11.1 A lista dos candidatos habilitados para a 2ª Etapa, conforme os subitens 6.1 e 6.2, será divulgada em Edital publicado no endereço eletrônico da ENCE (<http://www.ence.ibge.gov.br/concurso2013>), a partir do dia 24 de janeiro de 2014.

9 - DA PROVA DIDÁTICA

9.1 Os aprovados na Prova Escrita serão convocados para a Prova Didática, mediante Edital de Convocação publicado no endereço eletrônico da ENCE (<http://www.ence.ibge.gov.br/concurso2013>), a partir do dia 24 de janeiro de 2014.

9.2 A Prova Didática será na forma de aula, de caráter classificatório e eliminatório, valendo 100 (cem) pontos, com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos.

9.3 Será sorteado um ponto, com antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas da prova, de um conjunto de ao menos 10 pontos definidos com antecedência e divulgados junto com a convocação que se refere ao item 9.1. Todos os candidatos habilitados para a Prova Didática serão avaliados no mesmo ponto sorteado, versando sobre o conteúdo programático e a bibliografia constantes do Anexo IV.

9.4 Será sorteada a ordem de apresentação dos candidatos na Prova Didática, respeitando datas e horários pré-estabelecidos no Edital de Convocação referido no item 9.1. O sorteio será realizado na ENCE, em local e horário a ser divulgado no endereço eletrônico da ENCE (<http://www.ence.ibge.gov.br/concurso2013>).

9.5 O candidato deverá entregar à Comissão Examinadora uma cópia de Plano de Aula no início de sua Prova Didática.

9.6 Na Prova Didática, a Comissão Examinadora avaliará o candidato quanto à capacidade de organizar idéias sobre o tema sorteado; à capacidade de expor idéias sobre o tema sorteado ao nível do aluno; à objetividade; ao domínio do tema sorteado e atualidade do candidato; à didática do candidato (clareza na exposição, linguagem adequada, uso adequado do tempo, voz, uso de exemplos, citação de referências bibliográficas, uso apropriado de material de apoio); à coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula e a capacidade de motivar. Finda a apresentação, segue-se a arguição pelos membros da Comissão Examinadora que avaliarão o conhecimento (domínio e atualidade do candidato), a capacidade de organizar idéias e a didática do candidato.

9.7 O tempo gasto com perguntas feitas pela Comissão Examinadora, somado aos respectivos tempos de resposta do candidato, não pode exceder 10 (dez) minutos para cada membro da Comissão Examinadora. Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem).

9.8 A Nota Final da Prova Didática será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora. O candidato que obtiver nota inferior a 60 pontos (sessenta por cento da prova) será automaticamente excluído do Concurso.

9.9 A Prova Didática será aberta ao público, vedada a presença de candidatos concorrentes, sendo vedado ao público arguir quaisquer dos candidatos.

9.10 A Prova Didática será gravada para fins de registro e avaliação.

9.11 É vedada a gravação ou transmissão da prova didática pelo público presente na sessão, por qualquer meio.

10 - DA ANÁLISE DE TÍTULOS

10.1 A análise de títulos, aplicável a todas as vagas, terá caráter classificatório, valerá 100 (cem) pontos, e será realizada pela Comissão Examinadora observada a pontuação pré-estabelecida no Anexo V deste Edital, em função do Curriculum Vitae (CV) e dos títulos apresentados.

10.2 O Curriculum Vitae deve ser no formato do CV Lattes, definido pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, cujo sistema está disponível na página <http://lattes.cnpq.br/>.

10.3 Para fins de comprovação de títulos, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Diploma de doutorado - Apresentar fotocópia autenticada do diploma ou comprovante de conclusão do curso de doutorado, observado o disposto no subitem b) Disciplinas ministradas - Declaração em papel timbrado da Instituição de Ensino onde foi ministrada a disciplina, constando informações referentes ao nome da disciplina, curso (Graduação ou Pós-graduação), Departamento ou Instituto onde foi ministrada a disciplina, carga horária e período de realização.

c) Orientações e participações em Comissões Examinadoras - Declaração em papel timbrado da Instituição de Ensino, ou cópia autenticada da Ata de Defesa da dissertação ou tese;

d) Artigos publicados ou trabalhos e resumos em Anais - Apresentar fotocópia dos artigos, trabalhos e resumos conforme consta na publicação dos mesmos;

e) Livros publicados - Apresentar fotocópia da capa, contracapa e ficha catalográfica do livro;

f) Capítulos de Livros - Apresentar fotocópia da capa, contracapa e ficha catalográfica do livro, e fotocópia do Capítulo do Livro;

g) Editor de Periódico Científico - Declaração em papel timbrado da editora;

h) Coordenador de Comissão Organizadora de Eventos - Declaração em papel timbrado da Instituição promotora do evento;

i) Membro Titular de Comitê Permanente - Declaração em papel timbrado da instituição à qual pertence o comitê;

j) Prêmio de Mérito Profissional ou Acadêmico - Declaração em papel timbrado ou certificado da Instituição promotora da premiação;

k) Exercício de Cargo em Associação ou Sociedade Científica - Declaração em papel timbrado da instituição.

10.4 Os candidatos que não entregarem os títulos conforme determina o item 4.8 receberão pontuação nula nesta etapa.

10.5 Os candidatos não aprovados na etapa da Prova Didática não terão os seus títulos avaliados.

11 - DA DEFESA DE MEMORIAL

11.1 Os candidatos serão convocados para a Defesa de Memorial, mediante Edital de Convocação, publicado a partir do dia 24 de janeiro de 2014, no endereço eletrônico da ENCE (www.ence.ibge.gov.br/concurso2013).

11.2 A defesa de memorial deve ser uma exposição analítica e crítica das atividades desenvolvidas pelo candidato, contendo todos os aspectos significativos de sua trajetória profissional. O memorial deverá apresentar a contribuição do candidato para cada área em que sua atuação profissional tenha sido relevante, discutir os resultados alcançados, apresentar a importância de sua contribuição e identificar possíveis desdobramentos. Mais especificamente, o documento deverá conter, de forma discursiva, a descrição e análise das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo candidato, incluindo sua produção científica e outras atividades, individuais ou em equipe.

11.3 A Defesa de Memorial será na forma de apresentação oral, de caráter classificatório, com duração máxima de 30 (trinta) minutos. A Comissão Examinadora atribuirá à Defesa de Memorial nota de 0 (zero) a 100 (cem), sendo a Nota Final do Memorial dada pela média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora.

11.3.1 Após a apresentação do Memorial, será feita uma arguição pelos Membros da Comissão Examinadora que poderá abordar criticamente o trabalho do candidato, o qual terá o direito de defesa.

11.3.2 O tempo gasto com a arguição feita pela Comissão Examinadora, somado aos respectivos tempos de resposta do candidato, não pode exceder 10 (dez) minutos para cada membro da Comissão Examinadora.

11.4 Será sorteada a ordem de apresentação dos candidatos na Defesa de Memorial, respeitando datas e horários pré-estabelecidos no Edital de Convocação referido no item 11.1. O sorteio será realizado na ENCE, em local e horário a ser divulgado no endereço eletrônico da ENCE (www.ence.ibge.gov.br/concurso2013).

11.5 Os candidatos que não entregarem a documentação comprobatória das atividades descritas no memorial, conforme determina o item 4.8, receberão pontuação nula nesta etapa.

11.5.1 A comprovação de tempo de serviço será feita mediante apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde consta número e série, folha de contrato de trabalho e folhas de alterações de salário que constem mudança de função), de declaração do órgão ou empresa ou de certidão de tempo de serviço. A declaração do empregador referente aos requisitos e/ou experiências solicitadas deverá ser emitida através de papel timbrado de instituição de direito público ou privado, legalmente constituída, assinada por responsável habilitado e conter o período de início e término do trabalho realizado. Em caso de empresa extinta, apresentar também documentação comprobatória da extinção.

11.5.2 O tempo de serviço prestado como autônomo ou pessoa jurídica poderá ser comprovado por meio de apresentação de contratos e/ou recibos de pagamento de autônomo (RPA) ou de pessoa jurídica comprobatórios de prestação de serviço no exercício da profissão requerida.

11.5.3 A comprovação do tempo de serviço, em caso de candidato que tenha experiência profissional no exterior, será feita mediante apresentação de cópia de declaração do órgão ou empresa ou de certidão de tempo de serviço, documentos estes que deverão estar traduzidos para a Língua Portuguesa através de tradutor juramentado.